



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **7º TERMO ADITIVO** ao

Contrato Nº 087/2020, firmado com a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.560.627/0001-25, estabelecida na cidade de Anápolis-GO, à Rua 13, Qd 63, Lt. 03, Jardim das Américas, 2ª etapa, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA**, brasileiro, Solteiro, comercio, portador do RG nº 4385.706 DGPC/GO e do CPF nº 014.342.961-21, residente à Rua 13, Qd. 63, LT 03 Jardim das América II Etapa, Anápolis-GO, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **CONCORRENCIA nº 001/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, inciso 10.1 do edital de **concorrência nº 001/2020**, cláusula terceira (item 3.8) e Sexta (item 7.2, "c") do contrato e ainda de acordo com o parecer técnico anexo.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **concorrência nº 001/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.66/93, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **promover o reajuste/realinhamento de preços ao Contrato em 22,41%** (vinte e dois inteiros e quarenta e um décimos) referente ao **INCC – Índice Nacional da Construção Civil** no período acumulado entre **maio de 2020 à dezembro de 2021** conforme documentos em anexo.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**3.1** – Com o reajuste/realinhamento constante na cláusula primeira, o saldo remanescente do contrato no valor de **R\$ 1.315.165,74** (um milhão, trezentos e quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) sofrerá um acréscimo de **R\$ 294.728,64** (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), passando o saldo remanescente a ser de **R\$ 1.609.894,38 (um milhão, seiscentos e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária atualizada em anexo que passará a fazer parte deste termo aditivo e do processo de **concorrência nº 001/2020**.

**Parágrafo único** – O valor global fixado no caput compreende todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, ferramentas, equipamentos, instalações, consumos, ligações provisórias e definitivas com as concessionárias de serviços públicos, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do contrato.

**3.2** – O valor total do contrato passará a ser de **R\$ 6.472.403,13 (seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e três reais e treze centavos)**.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**4.1** – A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá no exercício de 2022, a conta de créditos orçamentários consignados no orçamento do Município de Canarana-MT e na rubrica constante no contrato originário.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

**5.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**5.2** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação na imprensa oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 087/2020 e seus respectivos termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

### **CLAUSULA SETIMA – FORO**

**7.1** - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana – MT, 17 de fevereiro de 2022.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

### **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

**GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA**

RG nº 4385.706 DGPC/GO

CPF nº 014.342.961-21

CONTRATADA

### **DIEGO FERREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 212/2021

FISCAL DO CONTRATO

### **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**

PORTARIA Nº 212/2021

FISCAL DO CONTRATO - SUPLENTE

### **Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91